

Orlândia, 5 de Julho de 1967.
 a) Cyro Armando Catta Preta
 Prefeito Municipal.
 Eu Lenita Martineli de Pau-
 ra, nesta data registrei.

Lei nº 583/67

Uma dispõe de um crê-
 dito Especial de n.º 500,00
 para aquisição
 de animais para os
 serviços de administra-
 ção, fiscalização etc...

Faço saber que a Camm-
 ra Municipal decretou e eu,
 Cyro Armando Catta Preta,
 Prefeito Municipal, promulgo
 a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no
 Contadoria Municipal, um crê-
 dito Especial, destinado à aq-
 uição de animais para os servi-
 ços de administração e fisca-
 lização pública, na importân-
 cia de n.º 500,00 (quinhentos
 cruzeiros novos).

Artigo 2º - A cobertura
 do crédito especial de que tra-
 ta o artigo anterior, será feita

com parte restante do saldo financeiro do exercício de 1966, transferido para este ano.

Artigo 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 5 de Julho de 1967.

a) Cyro Armonio Catta Preta, Prefeito Municipal.

Em Leitura mantineli de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 584/67

Dispõe de um Crédito Especial de R\$. 8.000,00 para a construção de salas de aula ao ginásio Industrial de Orlandia.

Faco saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, Cyro Armonio Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito Especial de R\$. 8.000,00 (oit